



Edital n.º 03/2001

Utilização sustentável de recursos da biodiversidade nas áreas de entorno de Unidades de Conservação de proteção integral localizadas em ecossistemas abertos

Brasília, julho de 2001

República Federativa do Brasil

Presidente: **Fernando Henrique Cardoso**

Vice-Presidente: **Marco Antônio de Oliveira Maciel**

Ministério do Meio Ambiente

Ministro: **José Sarney Filho**

Secretaria Executiva

Secretário: **José Carlos Carvalho**

Secretaria de Biodiversidade e Florestas

Secretário: **José Pedro de Oliveira Costa**

Ministério da Ciência e Tecnologia

Ministro: **Ronaldo Mota Sardenberg**

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

Presidente: **Evando Mirra de Paula e Silva**



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE**

Edital FNMA 03/2001

**Utilização sustentável de recursos da biodiversidade nas áreas de
entorno de Unidades de Conservação de proteção integral localizadas
em ecossistemas abertos**

Brasília, julho de 2001

Fundo Nacional do Meio Ambiente – FNMA

Eliane Fernandes da Silva - Diretora

Marco Giovanni Conde - Gerente de Fomento a Projetos

Ruy Machado Filho - Chefe do Setor de Análise e Monitoria de Projetos

Programa Nacional de Conservação da Biodiversidade - PRONABIO

Braulio Ferreira de Souza Dias – Diretor

Projeto de Conservação e Utilização Sustentável da Diversidade Biológica Brasileira - PROBIO

Rogério Marcos Magalhães – Gerente

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

Albanita Viana de Oliveira - Diretora de Programas Temáticos e Setoriais

Equipe Técnica

Patrícia Metzler Saraiva - FNMA

Daniela América Suárez de Oliveira - PROBIO

Fátima Pires de Almeida Oliveira - PROBIO

João Arthur Socal Seyffarth - PROBIO

Produção e Divulgação

Gerência de Articulação, Informação e Divulgação - FNMA

Edital n.º 03/2001

Utilização sustentável de recursos da biodiversidade nas áreas de entorno de Unidades de Conservação de proteção integral localizadas em ecossistemas abertos

Fundo Nacional do Meio Ambiente

Esplanada dos Ministérios, bloco B – 7º andar

Tel: (61) 317-1203

Fax: (61) 224-0879

fnma@mma.gov.br

www.mma.gov.br

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	6
2. O PROBIO	6
3. O FNMA	7
4. FINALIDADE DO EDITAL	7
5. JUSTIFICATIVA	8
6. CHAMADAS, PRAZOS E VALORES	8
7. ENQUADRAMENTO	9
8. PRODUTOS ESPERADOS	10
9. DESPESAS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS	11
10. ELEGIBILIDADE DOS PROPONENTES	12
11. HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES	13
12. CONTRAPARTIDA	14
13. ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS	14
14. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	14
15. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	17
16. DOS RECURSOS	17
17. INSTRUMENTO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS	17
18. DISPOSIÇÕES GERAIS	17
MANUAL PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS	20
A. INTRODUÇÃO	20
B. ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS PARA AS CHAMADAS I E II	21
1. Resumo da Proposta (título, instituição proponente, parceiras e dados gerais).....	22
2. Documentos que subsidiam a proposta	24
3. Objetivos	24
4. Metas, Atividades e Cronograma de Execução	25
5. Metodologia	25
6. Impactos esperados	25
7. Riscos e dificuldades	26
8. Apresentação da proposta e aceite da comunidade	26
9. Orçamento	26
10. Equipe Técnica	27
11. Anexos	27
C. TEOR TÉCNICO	28
D. PRODUTOS ESPERADOS	30
Anexo 1. GLOSSÁRIO	34
Anexo 2. MODELO DOS QUADROS UTILIZADOS PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETO	37

1. APRESENTAÇÃO

O Projeto de Conservação e Utilização Sustentável da Diversidade Biológica Brasileira (PROBIO) e o Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA) disponibilizam, por intermédio deste Edital, recursos para financiamento de propostas de planejamento e implementação de ações em áreas do entorno de Unidades de Conservação (UCs), com vistas à conservação da biodiversidade contida nessas unidades e à formulação de políticas públicas de conservação e utilização sustentável da biodiversidade no país.

Este Edital sujeita-se aos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações no que couber, e às normas constantes dos acordos internacionais de cooperação técnica celebrados com a República Federativa do Brasil.

As propostas apresentadas deverão estar, obrigatoriamente, de acordo com as políticas ambientais e sociais do Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD/Banco Mundial), do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e legislação ambiental vigente.

2. O PROBIO

O PROBIO vem sendo desenvolvido pelo Ministério do Meio Ambiente e tem como objetivo promover parcerias entre o Poder Público e a sociedade civil na conservação da diversidade biológica, na utilização sustentável de seus componentes e na repartição justa e equitativa dos benefícios dela decorrentes. Visa à definição de metodologias, instrumentos e processos; ao estímulo à cooperação internacional; à promoção de pesquisas e estudos; à produção e disseminação de informações; à capacitação de recursos humanos; ao aprimoramento institucional e ao desenvolvimento de ações demonstrativas para conservação da diversidade biológica e utilização sustentável de seus componentes.

A instância de decisão do PROBIO é a Comissão Coordenadora do Programa Nacional da Diversidade Biológica - PRONABIO¹.

O PROBIO conta com uma Secretaria Técnica responsável pelo acompanhamento técnico e financeiro dos subprojetos apoiados, vinculada à Diretoria do Programa Nacional de Conservação da Biodiversidade (DCBio), da Secretaria de Biodiversidade e Florestas do Ministério do Meio Ambiente – SBF/MMA.

Os recursos financeiros utilizados pelo PROBIO são provenientes do Tesouro Nacional e do Acordo de Doação TF28309, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Fundo para o Meio Ambiente Mundial (GEF), tendo como agência implementadora o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD/Banco Mundial).

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq é o agente administrador do PROBIO, assumindo a responsabilidade de firmar os convênios, fazer os

¹ Esta Comissão é presidida pelo Ministro de Estado do Meio Ambiente e formada pelos seguintes membros: a) um representante do Ministério do Meio Ambiente - MMA; b) um representante do Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT; c) um representante do Ministério da Agricultura e do Abastecimento - MAA; d) um representante do Ministério da Saúde - MS; e) um representante do Ministério das Relações Exteriores - MRE; f) um representante do Ministério do Orçamento e Gestão - MOG; g) dois representantes da comunidade acadêmica e científica; h) dois representantes de organizações não-governamentais ambientalistas; e i) dois representantes do setor produtivo.

desembolsos, em nome do Governo Federal, às entidades implementadoras dos subprojetos, e realizar o acompanhamento e avaliação técnica em conjunto com o MMA.

3. O FNMA

Criado pela Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, o Fundo Nacional do Meio Ambiente tem por missão contribuir, como agente financiador e por meio da participação social, para a implementação da Política Nacional do Meio Ambiente.

A instância de decisão do FNMA é o Conselho Deliberativo que tem por competência julgar as solicitações de apoio a projetos. Esse Conselho é composto por representantes do governo e de organizações não-governamentais (ONGs) que atuam na área do meio ambiente.

A administração do FNMA, representada por sua Diretoria, vincula-se à Secretaria-Executiva do Ministério do Meio Ambiente (SECEX) e é composta por um corpo técnico/administrativo que tem a atribuição de análise, acompanhamento e avaliação final de projetos.

Atualmente, os recursos disponibilizados pelo FNMA provêm do Tesouro Nacional, do contrato de empréstimo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e, também, de recursos oriundos das multas da Lei de Crimes Ambientais, Lei nº 9605, de 12 de fevereiro de 1998. No entanto, outras agências de financiamento também podem utilizar o FNMA como instrumento de apoio para a implementação da Política Nacional do Meio Ambiente.

4. FINALIDADE DO EDITAL

Este Edital destina-se à seleção de projetos de planejamento e intervenção para a conservação e utilização sustentável pelas comunidades do entorno² das Unidades de Conservação (UCs) Federais, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, nas categorias de proteção integral³, localizadas em ecossistemas abertos⁴.

² Será considerada comunidade do entorno aquela localizada na Zona de Amortecimento da UC ou que afetar diretamente a biodiversidade nela contida (Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, cap. I, art. 2º, inc. XVIII).

³ Conforme a Lei nº 9.985 (18/7/2000) que dispõe sobre o SNUC – Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - são Unidades de Conservação de proteção integral aquelas pertencentes a uma das seguintes categorias: Estação Ecológica, Reserva Biológica, Parque (Nacional, Estadual e Municipal), Monumento Natural, Refúgio de Vida Silvestre ou aquelas que porventura tenham terminologia diferente, mas que comprovadamente pertençam ao grupo de proteção integral.

⁴ São considerados ecossistemas abertos aqueles que apresentam tipos de vegetação dos biomas da Caatinga, do Cerrado, do Pantanal, de Campos (rupestres, de altitude, gerais, sulinos e banhados), da Zona Costeira (restingas e manguezais) e Marinha. Para o bioma Amazônia estão inseridos os ecossistemas abertos que contemplem as fisionomias de campinas, campinaranas e encraves de cerrado encontrados na área da Amazônia Legal.

5. JUSTIFICATIVA

A implementação de áreas protegidas é uma das principais estratégias para a conservação da biodiversidade e, entre essas áreas, as Unidades de Conservação de Proteção Integral são as que apresentam maior potencial de proteção à biodiversidade.

O Ministério do Meio Ambiente objetiva, por meio do presente Edital, induzir o envolvimento das populações residentes no entorno das Unidades de Conservação - UCs na conservação da biodiversidade contida nessas unidades, contribuindo para que o sistema de Unidades de Conservação e áreas protegidas garanta a proteção aos processos ecológicos que determinaram sua criação. Torna-se, portanto, imprescindível que o desenvolvimento socioeconômico das populações vizinhas às Unidades de Conservação se dê sobre bases sustentáveis.

Por essas razões, o PROBIO e o FNMA vêm apoiar o planejamento e a implementação de alternativas de uso sustentável da biodiversidade para as comunidades do entorno de Unidades de Conservação de proteção integral em ecossistemas abertos, visando o desenvolvimento ambiental e socioeconômico dessas comunidades e a redução dos impactos negativos que exerçam e/ou possam vir a exercer sobre o entorno e nas próprias UCs.

O PROBIO e o FNMA buscam, também, por intermédio da avaliação sistemática do conjunto de iniciativas planejadas e implementadas com este Edital, disponibilizar e disseminar informações para estímulo e orientação ao desenvolvimento de políticas públicas – federais, estaduais, municipais e distrital - principalmente no que tange à conservação e utilização sustentável dos recursos da biodiversidade, em ecossistemas abertos, com a participação das comunidades de seus respectivos entornos.

As propostas a serem apoiadas deverão pesquisar, planejar e demonstrar as possibilidades de sinergia entre os objetivos, finalidades, benefícios e serviços das UCs e os interesses e necessidades das populações do seu entorno, oferecendo formas, meios e oportunidades de indução do desenvolvimento local sustentável, minimizando a pressão antrópica sobre as Unidades de Conservação.

O Ministério do Meio Ambiente pretende, por intermédio deste Edital, apoiar o planejamento estratégico do entorno de Unidades de Conservação configurado no Plano de Desenvolvimento Sustentável, nas etapas de elaboração e implementação.

6. CHAMADAS, PRAZOS E VALORES

A seleção dos projetos será realizada em duas chamadas que ocorrerão em fases distintas (Chamada I e II). Os limites de prazos e valores estão relacionados a seguir:

CHAMADA I - Serão selecionadas propostas para elaboração de um Plano de Desenvolvimento Sustentável para comunidades do entorno da UC. Tais propostas devem ser apresentadas de acordo com o Manual para Apresentação de Projetos, doravante denominado Manual, em anexo.

Apresentação das Propostas	até 05/10/2001
Análise das Propostas	de 08/10/2001 a 25/10/2001
Julgamento das Propostas	de 07/11/2001 a 09/11/2001
Divulgação dos Resultados	13/11/2001

CHAMADA II - Serão selecionadas as propostas para implementação de ações indicadas no Plano de Desenvolvimento Sustentável (de acordo com o formato do Manual, em anexo) e as que apresentarem conformidade com critérios e produtos exigidos na Chamada I.

Os proponentes para a Chamada II, que não tiverem participado da Chamada I, deverão apresentar para análise, além da proposta, os produtos previstos na Chamada I (com exceção da participação do evento de intercâmbio, conforme descrito no Manual).

Apresentação das Propostas	De 14/06//2002 a 02/08/2002
Análise das Propostas	De 05/08/2002 a 23/08/2002
Julgamento das Propostas	De 04/09/2002 a 06/09/2002
Divulgação dos Resultados	11/09/2002

PRAZO DE EXECUÇÃO

CHAMADA	Prazo de Execução	Valor Máximo de Apoio (R\$)	Recursos Previstos (R\$)
I – Elaboração do Plano de Desenvolvimento Sustentável para comunidades no entorno de UCs de proteção integral	6 meses	80.000,00	1.600.000,00
II – Implementação de Projetos indicados no Plano de Desenvolvimento Sustentável	24 meses	400.000,00	4.400.000,00

7. ENQUADRAMENTO

Poderão participar das Chamadas deste Edital as propostas que, obrigatoriamente, atenderem aos seguintes aspectos:

- 1) estarem localizadas no entorno de Unidades de Conservação de proteção integral Federais, Estaduais, Municipais⁵ e do Distrito Federal e serem representativas de ecossistemas abertos;
- 2) contribuírem para a conservação da biodiversidade nas Unidades de Conservação;
- 3) comprovarem o envolvimento das instituições diretamente responsáveis pela administração da UC;
- 4) formarem um Conselho Gestor⁶ para o acompanhamento da implementação do projeto.

⁵ Projetos no entorno de Unidades de Conservação Municipais somente serão apoiados caso essas estejam localizadas em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, segundo os critérios definidos pelos “Workshops” de avaliação por bioma promovidos pelo PROBIO. Nesse caso, as UCs Municipais deverão demonstrar sua extrema relevância socioambiental, justificada pela presença de características naturais ou culturais extraordinárias e de importância regional ou nacional, como por exemplo, sítios espeleológicos, arqueológicos ou paleontológicos, presença de endemismos, abrigo de espécies raras ou ameaçadas de extinção, aspectos cênicos ou históricos.

⁶ Esse conselho gestor deve ser apresentado na proposta de projeto e deve ser constituído por representantes da Unidade de Conservação, das comunidades envolvidas e da instituição proponente.

Cada chamada deve atender, ainda, aos seguintes aspectos específicos:

CHAMADA I

- 1) apresentação de proposta para elaboração do Plano de Desenvolvimento Sustentável para as comunidades do entorno, conforme discriminado no Manual, em anexo, deste Edital;
- 2) destinação de recursos para participação em evento de intercâmbio entre as instituições executoras dos projetos apoiados, ao final da etapa de elaboração do Plano de Desenvolvimento Sustentável, a ser organizado pelo PROBIO e FNMA.

CHAMADA II

- 1) apresentação de projeto para implementação das ações indicadas no Plano de Desenvolvimento Sustentável para as comunidades do entorno, conforme discriminado no Manual, em anexo;
- 2) destinação de recursos para participação em evento de intercâmbio entre as instituições executoras dos projetos apoiados, ao final da implementação das ações do Plano de Desenvolvimento Sustentável, a ser organizado pelo PROBIO e FNMA;
- 3) atendimento aos critérios e apresentação dos produtos exigidos na Chamada I, caso não tenham participado da Chamada I deste Edital;
- 4) apresentação de licenças necessárias para captura, coleta, transporte e manejo de espécies nativas e/ou exóticas, quando couber;
- 5) apresentação de lista de riscos para a Unidade de Conservação, considerando a implementação do projeto⁷;
- 6) apresentação de proposta de plano com ações para continuidade das iniciativas/atividades realizadas após o término do projeto.

8. PRODUTOS ESPERADOS

São esperados como produtos finais dos projetos:

CHAMADA I

- 1) plano de Desenvolvimento Sustentável para as comunidades do entorno da UC;
- 2) participação em evento de intercâmbio.

CHAMADA II

⁷ Apresentar, qualitativamente, os riscos potenciais para a biodiversidade contida na UC decorrentes da implementação das atividades dos projetos. Por exemplo, riscos de degradação da UC devido a incremento das visitações previsto pela implementação do ecoturismo no entorno.

- 1) documento síntese dos resultados obtidos com a implementação das ações indicadas no Plano de Desenvolvimento Sustentável para as comunidades do entorno da UC;
- 2) plano de ação para continuidade das iniciativas/atividades realizadas após concluído o projeto;
- 3) participação em evento de intercâmbio.

9. DESPESAS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

9.1. DESPESAS FINANCIÁVEIS

CHAMADA I

Poderão ser apoiadas as despesas identificadas nas categorias Despesas Correntes (conforme Tabela 1 do Manual, em anexo).

CHAMADA II

Poderão ser apoiadas as despesas identificadas nas categorias Despesas Correntes e Despesas de Capital (conforme Tabela 1 do Manual, em anexo).

9.2. DESPESAS NÃO FINANCIÁVEIS

Não serão financiadas com os recursos disponibilizados pelo PROBIO e pelo FNMA as despesas referentes a:

- 1) taxa de administração, gerência e ou similar;
- 2) elaboração da proposta apresentada;
- 3) gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a pessoal com vínculo empregatício com as instituições que propõem o projeto ou com as instituições parceiras;
- 4) gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a integrantes das diretorias das instituições que propõem o projeto;
- 5) gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidores da administração pública ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias da União;
- 6) pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive decorrentes de pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- 7) despesas com pessoal e obrigações patronais;
- 8) pagamento de dividendos ou recuperação de capital investido;
- 9) compra de ações, debêntures ou outros valores mobiliários;
- 10) despesas gerais de manutenção das instituições proponentes ou executoras do projeto (como por exemplo pagamentos de contas de água, de luz, de telefone);
- 11) financiamento de dívida;

- 12) aquisição de bens móveis usados;
- 13) aquisição de bens imóveis;
- 14) despesas com publicidade que contenha nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou pessoas, servidores ou não, das instituições proponentes ou executoras.

10. ELEGIBILIDADE DOS PROPONENTES

Poderão participar desta seleção pública de propostas como proponentes e executores, individualmente ou em parcerias, as seguintes instituições:

- Instituições pertencentes à Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, direta ou indireta, que possuam atuação no campo da Política de Meio Ambiente ou linhas setoriais de ação em meio ambiente;
- Instituições públicas ou privadas de ensino e pesquisa sem fins lucrativos;
- Fundações de apoio às universidades;
- Instituições privadas brasileiras, sem fins lucrativos, que possuam atribuições estatutárias para atuarem em áreas de meio ambiente, identificadas como organização não-governamental (ONG), organização da sociedade civil de interesse público (OSCIP) – Lei nº 9.790/99, de 23 de março de 1999 ou Organização de Base (associações de produtores, de bairro, outras) e que possuam:
 - a. registro no Cadastro Nacional de Entidades Ambientais, instituído pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente – CNEA/CONAMA ou
 - b. no mínimo vinte e quatro meses de existência legal.

Quando houver a formação de parcerias, uma das instituições deve ser apontada como proponente, tornando-se, assim, responsável pela celebração do Convênio ou outro instrumento congênere.

Para comprovação da elegibilidade, a instituição proponente deve apresentar o documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e os seguintes documentos, em uma via:

- Instituições Públicas, Instituições Públicas ou Privadas de Ensino e Pesquisa e Fundações de apoio às universidades:
 - a. documento comprobatório de suas atribuições legais e finalidade precípua, tal como decreto de criação, estatuto, regimento ou outro;
 - b. termo de posse ou nomeação do atual responsável legal.
- Instituições Privadas Brasileiras, sem fins lucrativos:
 - a. ata de criação;
 - b. ata de eleição e posse da atual administração;
 - c. estatuto em vigor.

11. HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES

As instituições proponentes que tiveram propostas selecionadas terão até 30 dias, após a publicação dos resultados deste Edital no Diário Oficial da União, para comprovar adimplência junto ao Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados (CADIN) e junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) e para apresentar os documentos necessários à celebração de convênio ou outros instrumentos congêneres, quais sejam:

- prova de regularidade com:

Fazenda Federal (certidão negativa de tributos e contribuições federais);

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (certidão quanto à dívida ativa da União);

Fazenda Estadual (certidão negativa de tributos e contribuições estaduais), quando for o caso;

Fazenda Municipal (certidão negativa de tributos e contribuições municipais), quando for o caso;

Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal.

As instituições estaduais, municipais e do Distrito Federal deverão, ainda, comprovar situação de regularidade junto ao Cadastro Único das Exigências para Transferências Voluntárias aos Estados e Municípios (CAUC), mediante:

- cópia da publicação do relatório de Gestão Fiscal do último quadrimestre;
- cópia da publicação do relatório resumido de execução orçamentária;
- comprovação de aplicação dos limites constitucionais (art. 25, §. 1º, inciso IV, alínea “b” da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e art. 212 da Constituição Federal) que poderá ser feita mediante certidão ou declaração expedida por Tribunal ou Conselho de Contas sob cuja jurisdição esteja a instituição;
- comprovação do encaminhamento das contas à Secretaria do Tesouro Nacional ou entidade preposta (Caixa Econômica Federal).

Caso a instituição proponente já tenha sido cadastrada no CAUC e estiver com a documentação válida, ficará dispensada da apresentação de toda documentação acima solicitada.

Após o período de 30 dias, a contar da data de publicação do resultado do Edital, as instituições que não apresentarem a documentação exigida para celebração do Convênio terão suas propostas arquivadas. Nesse caso, obedecendo à ordem de classificação, será convocada para celebração de convênio, a proposta subsequente, em conformidade com os recursos financeiros disponibilizados no presente Edital.

12. CONTRAPARTIDA

É obrigatória a apresentação de contrapartida correspondente a vinte e cinco por cento do valor total do projeto, no mínimo. A contrapartida poderá ser composta por recursos financeiros próprios e/ou bens e serviços economicamente mensuráveis, considerando-se o proponente e os parceiros.

13. ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

A proposta deverá ser remetida obrigatoriamente por Serviço Postal, mediante registro e acompanhamento de formulário - preenchido com o nome e o endereço da proponente - permitindo, assim, a comprovação de seu recebimento pelo FNMA (comprovante de recebimento), em envelope lacrado, nominal à Diretoria do Fundo Nacional do Meio Ambiente, doravante denominada simplesmente Diretoria, situada no seguinte endereço:

Fundo Nacional do Meio Ambiente
Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 7º andar
CEP 70.068-900 Brasília – DF

O encaminhamento da proposta deverá ser realizado por meio de expediente formal, assinado pelo representante legal da instituição proponente. No envelope, deverá constar claramente a seguinte referência: CONFIDENCIAL FNMA: PROPOSTA DE PROJETO DE UTILIZAÇÃO SUSTENTÁVEL DE RECURSOS DA BIODIVERSIDADE NO ENTORNO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL LOCALIZADAS EM ECOSSISTEMAS ABERTOS (CHAMADA I OU CHAMADA II).

Os documentos de elegibilidade institucional e o CNPJ deverão ser encaminhados com a proposta, formando um único volume encadernado e numerado.

14. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Encerrado o prazo estipulado no item 6 deste Edital, para encaminhamento e recebimento de propostas, a Diretoria do FNMA fará a verificação do atendimento das exigências quanto à elegibilidade das proponentes e ao enquadramento das propostas nos termos deste Edital.

Para efeito de classificação, as propostas serão avaliadas por uma Câmara Técnica Temporária composta por especialistas convidados pelo PROBIO e FNMA, que utilizará os critérios de pontuação⁸ apresentados a seguir:

⁸ O detalhamento dos critérios de pontuação, para cada item avaliado, será determinado pela Câmara Técnica Temporária, antes da abertura das propostas.

CHAMADA I

QUALIDADE TÉCNICA DA PROPOSTA	PONTOS
Coerência e consistência na proposição dos objetivos e metas	0 a 10
Adequação dos métodos e técnicas apresentados	0 a 10
Consistência na programação físico-financeira	0 a 10
Qualidade das informações apresentadas no diagnóstico preliminar da área do entorno	1 a 20
Pontuação máxima⁹	50
PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL¹⁰	PONTOS
Apresentação de metodologias participativas de envolvimento das comunidades e autoridades locais e de representantes das instituições parceiras	1 a 15
Pontuação máxima	15
ABRANGÊNCIA DA PROPOSTA	PONTOS
Situar-se em área considerada prioritária para conservação da diversidade biológica de acordo com os "Workshops" de avaliação de áreas prioritárias apoiados pelo PROBIO ¹¹	0 a 5
Pontuação máxima	5
CARACTERÍSTICAS DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE, DAS PARCEIRAS E DA EQUIPE TÉCNICA	PONTOS
Experiência da Instituição proponente e das parceiras no desenvolvimento de projetos no entorno de Unidade de Conservação	0 a 5
Experiências já desenvolvidas em realização de diagnósticos, planos de desenvolvimento ou implementação de projetos de utilização sustentável da biodiversidade	0 a 10
Qualificação, experiência e multidisciplinaridade da equipe técnica	0 a 10
Disponibilidade administrativa e gerencial, comprovando qualificação e experiência adequadas para a gestão da proposta por parte da proponente.	0 a 5
Pontuação máxima	30

⁹ Serão eliminadas as propostas que obtiverem nota de qualidade técnica inferior a 20 na Chamada I.

¹⁰ Será considerada para avaliação a participação da comunidade do entorno nas etapas de desenvolvimento do projeto.

¹¹ Para saber a lista de áreas prioritárias, acessar o endereço eletrônico: <http://www.mma.gov.br/port/sbf/chm/probio/sub.html>

CHAMADA II

QUALIDADE TÉCNICA DA PROPOSTA	PONTOS
Coerência e consistência da proposição dos objetivos, metas e metodologia	0 a 10
Consistência na programação físico-financeira	0 a 10
Qualidade do Plano de Desenvolvimento Sustentável da área do entorno	1 a 20
Apresentação de iniciativas que envolvam a utilização de biodiversidade nativa de maneira sustentável	0 a 5
Pontuação máxima¹²	45
PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL¹⁰	PONTOS
Apresentação de metodologias participativas de envolvimento das comunidades e autoridades locais e de representantes das instituições parceiras	1 a 15
Pontuação máxima	15
ABRANGÊNCIA DA PROPOSTA	PONTOS
Área considerada prioritária para conservação da diversidade biológica de acordo com os "Workshops" de avaliação de áreas prioritárias apoiados pelo PROBIO ¹¹	0 a 5
Implementação de proposta de projeto replicável em outras regiões do entorno da UC em foco e/ou replicável para o entorno de outras Unidades de Conservação	0 a 5
Pontuação máxima	10
CARACTERÍSTICAS DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE E DA EQUIPE TÉCNICA	PONTOS
Experiência da Instituição proponente no desenvolvimento de projetos no entorno de UCs	0 a 5
Experiências já desenvolvidas em realização de diagnósticos, planos de desenvolvimento ou implementação de projetos de utilização sustentável da biodiversidade	0 a 10
Capacidade de articulação para esta proposta (número e tipos diferentes de parceiros – instituições públicas locais, estaduais, municipais ou distritais, ONGs, organizações de base e instituições privadas)	0 a 5
Disponibilidade administrativa e gerencial, comprovando qualificação e experiência adequadas para a gestão da proposta por parte da proponente.	0 a 5
Qualificação, experiência e diversificação da equipe técnica	0 a 5
Pontuação máxima	30

OBSERVAÇÕES

- As propostas qualificadas serão classificadas por pontuação obtida e levadas a julgamento pela Comissão Coordenadora do PRONABIO e pelo Conselho Deliberativo do FNMA.
- A pontuação final será dada pelo somatório obtido em cada uma das tabelas anteriores (pontuação máxima 100 pontos);
- Os critérios de desempate, por ordem de importância serão: 1) Qualidade Técnica da Proposta, 2) Participação e Controle Social, 3) Abrangência da Proposta e 4) Características da Instituição Proponente e da Equipe Técnica;

¹² Serão eliminadas as propostas que obtiverem nota de qualidade técnica inferior a 15 pontos na Chamada II.

- O julgamento das propostas, por parte da Comissão Coordenadora do PRONABIO e pelo Conselho Deliberativo do FNMA, dar-se-á de acordo com os procedimentos regimentais e com a classificação obtida junto à Câmara Técnica Temporária.

15. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados deste Edital ocorrerá em 13/11/2001 para as propostas contempladas na Chamada I e em 11/09/2002 para as propostas contempladas na Chamada II.

Os resultados serão publicados no Diário Oficial da União e disponibilizados na Internet, no endereço eletrônico: <http://www.mma.gov.br>.

As proponentes contempladas serão oficialmente comunicadas e convocadas para a assinatura do Convênio ou instrumento congêneres com o CNPq/PROBIO ou com o FNMA.

16. DOS RECURSOS

Dos atos da administração do PROBIO e do FNMA, praticados no curso desta licitação, será admitida a interposição dos recursos previstos no art. 109, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

17. INSTRUMENTO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS

O não atendimento à convocação ou a não aceitação do instrumento de repasse de recursos financeiros caracterizará a desistência da proponente, com respectivo arquivamento da proposta em caráter definitivo.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

Será requerida a apresentação da proposta de projeto em duas vias impressas e encadernadas em espiral, sendo uma original e uma cópia, e uma via digital (magnética ou óptica - texto Word versão 6.0 e planilhas em formato Excel). As páginas deverão estar numeradas e ordenadas seqüencialmente, sendo que, nas vias impressas, será obrigatória a aposição de rubrica do Coordenador Técnico do projeto em cada uma.

Não se admitirá a agregação, pela instituição proponente, de documentos, substituições, acréscimos ou modificações no conteúdo de propostas encaminhadas, esgotado o prazo fixado para apresentação.

Serão desqualificadas as propostas:

- enviadas após o prazo fixado no item 6. Para efeito de verificação do prazo, será considerada a data de postagem gravada pela Empresa de Serviço Postal no envelope e no Comprovante de Recebimento;
- recebidas pela Diretoria depois das 17:00 horas do dia 09/10/2001, para Chamada I e 17:00 horas do dia 06/08/2002, para Chamada II, mesmo que tenham sido postadas dentro do prazo;

- que não atenderem rigorosamente aos termos e disposições deste Edital.

No caso de desqualificação ou não seleção das propostas, os projetos e respectivos documentos serão colocados à disposição das instituições proponentes na Diretoria, a partir de 21/11/2001 para a Chamada I e a partir de 18/09/2002 para a Chamada II. Aqueles não reclamados até sessenta dias da data fixada serão inutilizados.

As disposições deste Edital, bem como o projeto da instituição proponente, farão parte integrante e complementar de cada instrumento jurídico assinado, independentemente de transcrição e para todos os efeitos legais.

Os direitos sobre os produtos do projeto apoiado serão objeto de tratamento específico no Termo de Convênio ou congêneres, conforme as disposições normativas do PROBIO e do FNMA.

O Conselho Deliberativo do FNMA, no uso de suas competências estabelecidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial Ministério do Meio Ambiente n.º 170, de 03 de maio de 2001, e a Comissão Coordenadora do PRONABIO, quando instados por manifestação da Câmara Técnica Temporária, poderão determinar a realização de ajustes técnicos e orçamentários nas propostas aprovadas, desde que não descaracterizem o objeto da seleção e sejam atendidos em data anterior e como condição à celebração do convênio ou instrumento congêneres.

A critério da Diretoria, consultados a Comissão Coordenadora do PRONABIO e o Conselho Deliberativo do FNMA, os valores e percentuais consignados para este Edital poderão ser alterados em razão de eventuais mudanças ou determinações superiores na ordem econômica do País.

As autoridades competentes para homologar o resultado final da presente Seleção de Projetos, para decidir quanto à inelegibilidade de proponentes ou desqualificação de propostas, anulação parcial ou total desta Seleção, bem como quanto à sua revogação, são a Comissão Coordenadora do PRONABIO e o Conselho Deliberativo do FNMA. As decisões pertinentes à anulação ou revogação, assim como aquelas relativas à aplicação das penalidades previstas pela Lei nº 8.666 de 1993 e suas alterações, serão publicadas no Diário Oficial da União.

O Ministério do Meio Ambiente se reserva o direito de revogar este Edital, por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Os termos deste Edital somente poderão ser impugnados mediante pedido formal protocolado na Diretoria do FNMA, até 27/09/2001, impreterivelmente. Vencido o período especificado, qualquer questionamento não terá efeito impugnatório.

Para os fins previstos neste Edital, valem as definições constantes do GLOSSÁRIO, no Manual anexo.

O Manual, em anexo, passa a fazer parte integrante do presente Edital, independentemente de transcrição, para todos os efeitos legais.

Em razão da existência de diversas origens de recursos (Tesouro Nacional, BID, GEF) consignados à execução do Edital e suas respectivas peculiaridades de aplicação, as instituições que tiverem os seus projetos selecionados poderão ser instadas a promover ajustes, incluindo o aumento de contrapartida oferecida, como condição prévia e obrigatória à celebração de convênio, termo de repasse ou congêneres.

Informações e esclarecimentos complementares pertinentes a esta Seleção de Projetos poderão ser obtidos diretamente na Diretoria do Programa Nacional de Conservação da Biodiversidade ou na Diretoria do FNMA, no seguinte endereço:

Diretoria do Programa Nacional de Conservação da Biodiversidade

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 7º andar

CEP 70.068-900 Brasília - DF

Telefones: (61) 317-1024 e 317- 1052

Fax: (61) 317-1209

Correio eletrônico: probio@mma.gov.br

Endereço eletrônico: <http://www.mma.gov.br>

Fundo Nacional do Meio Ambiente

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 7º andar

CEP 70.068-900 Brasília - DF

Telefones: 317 1035/317 1193

Fax: 224-0879

Correio eletrônico: fnma@mma.gov.br

Endereço eletrônico: <http://www.mma.gov.br>

MANUAL PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

Edital 03/01

A. INTRODUÇÃO

Este manual é parte integrante do Edital 03/01, que se destina à seleção de projetos de planejamento e implementação de ações integrando as comunidades do entorno à conservação de recursos da biodiversidade em Unidades de Conservação (UCs) Federais, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal de proteção integral em ecossistemas abertos.

Aqui são apresentadas as instruções e procedimentos que deverão ser seguidos para formalização de propostas, nos termos requeridos pelo FNMA e PROBIO, conforme determinado por este Edital para as Chamadas I e II.

Todas as informações fornecidas pelos proponentes serão mantidas em caráter reservado e serão utilizadas exclusivamente no âmbito do FNMA e PROBIO.

CHAMADA I

Orientada para apoiar proposta de projeto para **elaboração** de Plano de Desenvolvimento Sustentável para o entorno de Unidades de Conservação de proteção integral localizadas em ecossistemas abertos, devendo ser apresentada de acordo com o formato apresentado neste Manual.

CHAMADA II

Orientada para apoiar proposta de projeto para **implementação** de projeto(s) indicado(s) no Plano de Desenvolvimento Sustentável de acordo com os critérios e produtos exigidos na Chamada I.

PROPONENTE

De acordo com o nível de participação no projeto, as instituições serão proponente ou parceiras. É considerada instituição proponente a pessoa jurídica que apresenta o projeto, em resposta ao edital de seleção. O proponente é, necessariamente, uma pessoa jurídica, cujo responsável legal assinará a proposta.

Cada proposta de projeto terá apenas e somente uma instituição proponente, conforme a definição acima, não havendo limitação para o número de instituições parceiras.

O apoio às propostas está condicionado à verificação prévia, análise técnica e julgamento, de acordo com critérios definidos no Edital.

Antes e durante a elaboração da proposta de projeto:

- verificar se o projeto se enquadra no objeto do Edital;

- avaliar se as atividades a serem desenvolvidas orientam-se à utilização sustentável de recursos da biodiversidade nas áreas de entorno de Unidades de Conservação;
- verificar se o orçamento está compatível com as atividades propostas e se os valores solicitados e os oferecidos em contrapartida estão dentro dos limites estabelecidos no Edital.

Depois de elaborada a proposta de projeto e antes de encaminhá-la ao Ministério do Meio Ambiente:

- verificar se todos os itens do Roteiro (do presente Manual) estão devidamente contemplados e na ordem correta;
- observar se os membros da equipe técnica principal assinaram o Quadro 6, concordando com a sua participação no projeto;
- encaminhar 2 (duas) vias impressas (uma original e uma cópia) do projeto completo, encadernadas em espiral, e o arquivo completo, em meio digital ;
- conferir se a documentação requerida para elegibilidade está completa e inclui os anexos solicitados.

Recomendações para a elaboração e envio da proposta de projeto

As páginas da proposta de projeto, o CNPJ e os documento de elegibilidade devem ser numeradas seqüencialmente e o conjunto deve ser encadernado em espiral. As tabelas devem espelhar-se nos modelos apresentados neste Manual.

Recomenda-se que à proposta de projeto sejam agregadas, como anexos, informações pertinentes como plantas e mapas de localização, relatórios fotográficos, etc.

Encaminhamento das Propostas

As propostas de projetos deverão ser remetidas por serviço postal, em envelope lacrado, postado até 05/10/2001 para a Chamada I e até 02/08/2002 para a Chamada II. As propostas deverão ser remetidas para a Diretoria do Fundo Nacional do Meio Ambiente, no endereço a seguir discriminado:

Fundo Nacional do Meio Ambiente

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 7º andar

CEP 70.068-900 Brasília - DF

B. ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS PARA AS CHAMADAS I E II

Visando auxiliar neste processo de planejamento, apresenta-se a seguir o Roteiro para Elaboração de Projetos, composto das seguintes seções:

1. Resumo da Proposta;

2. Documentos que subsidiam a proposta (a descrição da forma de apresentação deste item foi discriminada, separadamente, para a Chamada I e para a Chamada II);
3. Objetivos;
4. Metas, Atividades e Cronograma de Execução;
5. Metodologia;
6. Impactos esperados;
7. Riscos e Dificuldades;
8. Apresentação da proposta e aceite da comunidade;
9. Orçamento;
10. Equipe Técnica (*Curriculum Vitae* Resumido);
11. Anexos.

A descrição destas seções e as instruções específicas para sua redação são apresentadas a seguir. Apenas o item 2 – Documentos que subsidiam a proposta foi detalhado em separado para cada chamada.

1. Resumo da Proposta (título, instituição proponente, parceiras e dados gerais)

Título

O título da proposta de projeto deve ter, no máximo, quarenta caracteres e ser representativo das principais atividades que o projeto realizará. O título é o menor resumo do projeto e deve sintetizar o seu aspecto essencial. Não deve ser confundido ou reduzido a uma atividade-meio ou meta, mas expressar o propósito maior ou mais relevante do projeto.

Localização da área proposta

Apresente o nome do município (ou municípios) no(s) qual(is) localiza-se o entorno enfocado e a Unidade de Conservação, seguido(s) pela sigla do respectivo Estado da Federação e as coordenadas geográficas.

Duração

Indique a duração do projeto, em meses (no máximo 6 meses para a Chamada I e 24 meses para a Chamada II).

Bioma da Unidade de Conservação

Indique em qual bioma a Unidade de Conservação está inserida.

Workshop

Se for o caso, indicar em qual *workshop* a área foi apontada como uma área prioritária para a conservação da diversidade biológica (ver nota de rodapé nº 11 do Edital).

Identificação da instituição proponente

Instituição

Citar nome completo, sigla, CGC ou CNPJ, endereço postal, telefone, fax, correio e endereço eletrônico.

Caracterização das Atividades Desenvolvidas

Breve histórico da área de atuação e tempo de envolvimento.

Representante Legal

Apresentar o nome do representante legal da instituição, seu cargo/função, CPF, número do Registro Geral (RG) e correio eletrônico.

Coordenador do Projeto

Apresentar o nome do coordenador do projeto, telefone e correio eletrônico.

Identificação das instituições parceiras

Instituição

Citar nome completo, sigla, CGC ou CNPJ, endereço postal, telefone, fax, correio e endereço eletrônico.

Caracterização das Atividades Desenvolvidas

Apresentar breve histórico da área de atuação e tempo de envolvimento.

Resumo do projeto

Apresentar um resumo do projeto (máximo de 30 linhas, espaço simples, fonte tamanho 10), destacando a importância da área a ser protegida para a conservação da diversidade biológica, o objetivo principal do projeto, os pontos principais da metodologia e os resultados esperados.

Resumo do orçamento do projeto

Apresentar síntese do orçamento, preenchendo o quadro a seguir:

CHAMADA I

Valor total solicitado – despesas correntes (R\$)	
Valor total da contrapartida (R\$)	
Contrapartida (R\$) (financeira)	
Contrapartida (R\$) (bens economicamente mensuráveis)	
Valor Total do Projeto (R\$)	

CHAMADA II

Valor total solicitado (R\$)	
Valor solicitado ao MMA (R\$) (despesas correntes)	
Valor solicitado ao MMA (R\$) (despesas de capital)	
Valor total da contrapartida (R\$)	
Contrapartida (R\$) (financeira)	
Contrapartida (R\$) (bens economicamente mensuráveis)	
Valor Total do Projeto (R\$)	

2. Documentos que subsidiam a proposta

Apresentar informações que caracterizem a realidade local, abordando os seguintes aspectos:

CHAMADA I

(a) Diagnóstico Preliminar da Situação Atual da UC: caracterização ambiental (meio físico, biológico e socioeconômico); mencionar a importância biológica da Unidade de Conservação; sintetizar os projetos e ações já desenvolvidas e em andamento na UC, se houver; descrever os principais problemas existentes na UC; havendo Plano de Manejo, apresentar síntese das recomendações.

(b) Diagnóstico Preliminar da situação atual da área do entorno: situação ambiental (meios físico, biológico), caracterização da(s) comunidade(s) que se utilizam dos recursos do entorno (atividades econômicas desenvolvidas; principais impactos positivos e negativos destas sobre a UC; estimativa média de renda atual das famílias, percepção da Unidade de Conservação e entorno pela comunidade; expectativa de vida; escolaridade), projetos e ações já desenvolvidos e em andamento no entorno da UC, principais problemas e rápido diagnóstico das atividades econômicas alternativas potenciais e já existentes.

CHAMADA II

(a) Plano de Desenvolvimento Sustentável (apresentar documento conforme especificado no presente Manual)

3. Objetivos

O objetivo geral deve abranger os resultados e a situação esperada ao final da execução da proposta, e a sua descrição deve ser clara e realista.

O objetivo geral apresentará correspondência com a situação final pretendida. Os objetivos específicos deverão apresentar correspondência com as metas a serem alcançadas e respectivas atividades a serem realizadas

4. Metas, Atividades e Cronograma de Execução

Metas

As metas são consideradas como etapas necessárias à obtenção dos resultados que, em sua somatória, levarão ao alcance do objetivo do Projeto. Quanto melhor dimensionada estiver uma meta, mais facilmente poderá ser avaliado o seu alcance. Para sua melhor definição, devem ser:

Mensuráveis (refletir a quantidade a ser atingida);

Específicas (remeter-se a questões pontuais, não genéricas);

Temporais (indicar prazo para sua realização);

Alcançáveis (serem factíveis, realizáveis);

Significativas (guardar correlação com os resultados a serem obtidos e o problema a ser solucionado ou minimizado).

Atividades

Relacionar as atividades necessárias para o alcance da meta e apresentar seu período de execução, nas quadrículas correspondentes a cada mês. Considerar como primeiro mês aquele do início da execução do projeto.

Preencher o Quadro 1, apresentando os objetivos específicos, as metas, os produtos e seu período de execução.

5. Metodologia

Detalhar, para cada meta, as atividades a serem desenvolvidas e suas respectivas metodologias e procedimentos, os quais devem apresentar rigorosa coerência e consistência com a solução buscada para o problema específico, considerando:

- os métodos e técnicas adotados e sua contribuição para o alcance da meta;
- a natureza do envolvimento da equipe responsável pela execução;
- as responsabilidades e funções das instituições parceiras e dos prestadores de serviços na execução do projeto;
- a infra-estrutura e os recursos necessários para seu desenvolvimento, informando sua origem: Ministério do Meio Ambiente, proponente ou instituições parceiras;
- as formas de participação dos diversos atores envolvidos na execução do projeto.

6. Impactos esperados

Apresentar os produtos e os resultados esperados, estimando a sua repercussão (impactos socioeconômicos e ambientais positivos, oportunidades) e destacando a sua contribuição para a conservação da diversidade biológica.

7. Riscos e dificuldades

Listar e fazer breve comentário sobre os possíveis riscos e dificuldades que poderão interferir na execução das ações propostas, comprometendo o alcance das metas preconizadas. Explicitar as medidas previstas para evitar ou superar essas dificuldades.

8. Apresentação da proposta e aceite da comunidade.

Descrever os procedimentos que:

- foram utilizados para apresentar a proposta de projeto para a comunidade, na sua fase de pré-apresentação, e anexar documento (ata de reunião ou similar).
- serão utilizados durante a execução do projeto, para a preparação, convocação, divulgação, realização, coordenação/moderação e sistematização de oficinas com a(s) comunidade(s) local(ais) para:
 - apresentação dos objetivos da(s) instituição(ões) proponente(s);
 - efetivação das parcerias entre a(s) comunidade(s) local(ais) e a(s) instituição(ões) proponente(s);
 - obtenção de informações sobre a realidade local e da UC;
 - identificação e discussão das necessidades e anseios da(s) comunidade(s) local(ais);
 - identificação e discussão das capacidades e contrapartida da(s) comunidade(s) local(ais);
 - apresentação e discussão da proposta do Plano de Desenvolvimento Sustentável;
 - planejamento para o desenvolvimento das ações do projeto;
 - desenvolvimento das ações do projeto;
 - avaliação do desenvolvimento do projeto.

9. Orçamento

O orçamento deverá ser compatível com as ações programadas. Sua apresentação será feita em planilhas específicas, apresentadas neste Manual (Quadros 2 , 3 e 4)

Para cada meta proposta, será desenvolvida uma memória de cálculo, envolvendo a descrição da despesa, código do elemento de despesa (ver tabela 1), unidades de medida, quantidades e custos previstos e a origem dos recursos (Quadro 2).

Discriminar no Quadro 3 as despesas de contrapartida.

Para o cálculo dos valores relativos a bens e serviços economicamente mensuráveis, utilize como referência o valor da prestação de serviço ou locação de equipamento, ou instalação semelhante, no mercado local e em igual período ao que será empregado na atividade. A diferença entre o total geral da contrapartida e o total do Quadro 3 – Descrição das despesas – Contrapartida por Meta por Atividade será considerada como contrapartida oferecida em recursos financeiros.

Obs: Equipamentos e instalações da instituição proponente, ou parceiras, utilizados no projeto podem ser apresentados como contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis. Nesse caso, esta contrapartida deverá ser apresentada como despesas correntes, indicando seu elemento de despesa como Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica).

10. Equipe Técnica

Relacionar, no Quadro 5, o nome do coordenador geral do projeto, seguido pelos demais profissionais da instituição proponente e parceiras que comporão a equipe técnica e administrativa de execução, identificando:

Nome do profissional

Indique o nome do profissional.

Função no projeto

Corresponde ao papel desempenhado pelo profissional no desenvolvimento das tarefas do projeto.

Total de horas

Número total de horas dedicadas pelo profissional ao projeto.

Qualificação

Corresponde à formação profissional do indivíduo. Quando se tratar de profissional de nível superior, é necessária a apresentação de seu *Curriculum Vitae* Resumido, de acordo com o Quadro 6.

Instituição empregadora

Apresente a instituição com a qual o técnico mantém vínculo empregatício. Caso não possua vínculo, indicar o profissional como “autônomo”.

Fonte pagadora

Indique a origem dos recursos destinados ao pagamento do profissional a serviço do projeto (proponente ou instituições parceiras). Quando se tratar de trabalho não remunerado, indique apenas como “voluntário”.

Os profissionais técnicos prestadores de serviço a serem contratados deverão ser identificados somente por sua habilitação (ex.: biólogo, antropólogo, engenheiro florestal, etc.).

Os currículos dos profissionais, integrantes da equipe técnica, vinculados à instituição proponente ou parceiras, ou que exercerão trabalho voluntário, deverão ser apresentados conforme o padrão do quadro *Curriculum Vitae* Resumido (quadro 6).

11. Anexos

São anexos obrigatórios ao projeto:

- *Curricula Vitae* da equipe técnica;
- termo de compromisso individual da equipe técnica, informando conhecimento da proposta e disposição para executá-la;
- histórico institucional da instituição proponente (apenas uma página);
- ata de reunião formal com membros da comunidade, demonstrando o aceite para escolha das atividades a serem trabalhadas no projeto;
- licenças ambientais, quando necessárias;

- termo de compromisso das instituições parceiras;
- para a chamada II, caso haja previsão de realização de obras com recursos de contrapartida, deverá ser apresentada justificativa específica para cada item, envolvendo:
 - Item a ser construído;
 - Justificativa para sua construção;
 - Finalidade do bem imóvel no desenvolvimento do projeto;
 - Proposta para utilização do bem após o período de execução do projeto;
 - Custo total do bem;
 - Valor a ser pago com recursos de contrapartida.
- Todas as obras e instalações deverão vir acompanhadas do projeto básico, representado por:
 - planta de localização da obra;
 - planta baixa das edificações, em escala compatível;
 - documentação de propriedade do terreno, registrada em cartório de registro de imóveis (lembrar que obras apenas são permitidas em áreas públicas);
 - localização completa da obra;
 - memorial descritivo (para obras com área superior a 100,00 m²);
 - memória de cálculo detalhada;
 - outras plantas, quando pertinente.

São anexos facultativos:

- relatórios fotográficos;
- mapas;
- plantas.

As instituições devem observar, nas suas normas internas, se não há restrições para a disponibilização de itens oferecidos como contrapartida, de modo a evitar problemas ou impedimento para a assinatura de convênio.

C. TEOR TÉCNICO

É desejável que as propostas estejam de acordo com o que preconiza o Plano de Manejo para o entorno das UCs, caso ele exista.

A proposta de Plano de Desenvolvimento Sustentável deve ser elaborada com a participação da comunidade do entorno da Unidade de Conservação em questão e deverá ter como objetivo preservar a biodiversidade na UC e promover o desenvolvimento sustentável dessas áreas. Para tanto, o Plano deve caracterizar os benefícios em relação:

- à mitigação dos impactos antrópicos e naturais sobre a biodiversidade contida nas Unidades de Conservação;
- ao desenvolvimento local sustentável destacando os aspectos educacional, ambiental e socioeconômico das comunidades que serão mobilizadas para participarem dos projetos;
- à capacidade suporte quando se tratar de extrativismo e turismo ecológico nas áreas do entorno;

- à mudança em relação à percepção do meio ambiente pela comunidade.

Entre as opções de atividades desejáveis estão:

- a recuperação de áreas alteradas, degradadas e/ou abandonadas por meio do resgate e reutilização de práticas e métodos de sistemas tradicionais e/ou da adoção e implementação de outros sistemas inovadores de produção;
- a difusão e estabelecimento de sistemas;
 - de manejo florestal sustentável ou de usos múltiplos;
 - agroflorestais;
 - silvipastoris;
 - agrosilvipastoris heterogêneos;
 - agroextrativistas;
 - agroecológicos;
 - sistemas de agricultura orgânica, permaculturais e similares;
- a difusão e estabelecimento de criação de abelhas nativas e apícolas, desde que estes últimos não venham a por em risco as espécies nativas e suas relações ecológicas;
- a difusão e estabelecimento de sistemas integrados de aquíicultura ou piscicultura com espécies nativas;
- o estabelecimento de atividades de verticalização / beneficiamento da produção e do extrativismo local - familiar e coletiva - da produção agropecuária local, com o monitoramento da qualidade dos produtos, visando a agregação de valor aos produtos obtidos e a minimização do impacto na produção extração agropecuária e florestal e dos demais recursos naturais com base nos sistemas produtivos sustentáveis acima listados;
- a integração de sistemas, no sentido de ampliar a aut Capacidade de viabilização da segurança e autonomia alimentar;
- o fomento às iniciativas de turismo ecológico e rural;
- a superação de restrições mercadológicas e desenvolvimento de iniciativas de apoio ao *marketing* e comercialização, principalmente em nível local e regional de produtos ambientalmente e culturalmente diferenciados;
- atividades de utilização sustentável dos recursos naturais localmente desenvolvidas em escala artesanal, familiar e/ou coletiva;
- ações já desenvolvidas e apoiadas, voltadas para o uso sustentável de recursos naturais;

Exemplos de ações que não poderão ser apoiadas isoladamente:

- acesso a água;
- educação ambiental;
- reciclagem de lixo.

Exemplos de ações apoiadas:

CHAMADA I

- realização de estudos, análises e diagnósticos necessários para subsidiar com informações as alternativas para utilização sustentável dos recursos naturais e de desenvolvimento local sustentável;
- consultas às comunidades.

CHAMADA II

- realização de oficinas, treinamentos, cursos e outros eventos de capacitação para as comunidades do entorno da UC;
- realização de estudos, análises e diagnósticos necessários para subsidiar com informações as alternativas para a utilização sustentável dos recursos naturais e de desenvolvimento local sustentável;
- disseminação da experiência/resultados;
- aquisição de equipamentos e materiais, ferramentas e insumos para implantação da experiência;
- apoio à criação e institucionalização de associação de produtores - fomentar a organização comunitária (fortalecimento comunitário) – e estimular e conscientizar a população do entorno;
- adoção de metodologias, práticas, técnicas e tecnologias de manejo de espécies nativas, de atividades de produção agroecológica e de beneficiamento da produção;
- apoio a iniciativas de *marketing* e de comercialização de produtos “in natura” e/ou beneficiados.

D. PRODUTOS ESPERADOS

CHAMADA I

1. Plano de Desenvolvimento Sustentável do Entorno

Resumo do plano

a. Diagnóstico Final Detalhado do Entorno

- a.1. caracterização do entorno (levantamento do meio físico, biológico e problemas ambientais);
- a.2. levantamento da situação fundiária e problemas existentes;
- a.3. caracterização da(s) comunidade(s) (aspectos sociais, educacionais e econômicos e problemas existentes);

b. Zoneamento das atividades econômicas existentes

- b.1. descrição de todo o entorno e das potencialidades econômicas de uso sustentável dos recursos da biodiversidade no entorno da UC.

c. Projeto (s) de uso sustentável indicado para ser implementado

c.1. Projetos que envolvam atividades econômicas

- i. Estudo de mercado com apresentação da estrutura de comercialização da produção, mercado atendido, potenciais competidores, sistema de escoamento da produção, faturamento estimado, recursos humanos e infraestrutura necessários; expectativa de renda;
- ii. Estudo da capacidade suporte do recurso natural a ser explorado com a implementação da ação/projeto;
- iii. Estudo da capacidade de suporte do ambiente com a implementação da ação/projeto.

c.2. Projetos que não envolvam atividade econômica

- i) Custo de implementação da ação/projeto;
- ii) Benefícios diretos e indiretos advindos da implementação da ação/projeto.

d. Justificativa para escolha das ações e dos projetos - descrição das vantagens para a proteção dos recursos da biodiversidade da Unidade de Conservação das ações e do(s) projeto(s) selecionados.

d1. Resultados e benefícios (sociais, ambientais e econômicos) decorrentes da implantação do(s) projeto(s) selecionados.

d2. Gestão participativa da comunidade (descrição do envolvimento e anuência da comunidade nas atividades propostas).

2. Participação em evento de intercâmbio e avaliação de resultados

O Ministério do Meio Ambiente organizará reunião de intercâmbio com as instituições executoras que elaboraram o produto da Chamada I, para a formulação de documento visando indicação de diretrizes para a gestão sustentável do entorno de Unidades de Conservação. Também será realizada avaliação independente dos produtos obtidos (sugere-se destinar cinco por cento do total do valor da proposta de projeto para atender esta meta). A instituição avaliadora será indicada pelo PROBIO e pelo FNMA.

CHAMADA II

1. Implementação do(s) projeto(s) indicados no Plano de Desenvolvimento Sustentável

- a. Descrição da situação antes e após a implementação do projeto;
- b. Metodologia utilizada e adequação (se foi necessário) do que estava indicado no Plano de Desenvolvimento sustentável;
- c. Resultados obtidos e benefícios para a comunidade e para a biodiversidade do entorno e da Unidade de Conservação;
- d. Indicação do potencial de replicabilidade do projeto implementado;
- e. Assistência técnica requerida para a implementação do projeto;
- f. Dificuldades encontradas e lições apreendidas;
- g. Recomendações para políticas públicas (federais, estaduais, municipais e distrital), no que tange à utilização sustentável dos recursos da biodiversidade em ecossistemas abertos.

2. Plano de ação

- a. Descrição sintética das metas a serem desenvolvidas após o financiamento do Ministério do Meio Ambiente (custos, cronograma, atribuições de cada instituição envolvida, fontes de financiamento, riscos);
- b. Estratégia que será adotada para continuidade das ações (sustentabilidade financeira, institucional e política do projeto).

3. Participação em evento de intercâmbio e avaliação de resultados

O Ministério do Meio Ambiente organizará reunião de intercâmbio com a participação das instituições executoras que elaboraram o produto da Chamada II para formulação de documento visando indicação de diretrizes para a gestão sustentável do entorno de Unidades de Conservação. Também será realizada avaliação independente dos produtos obtidos (sugere-se destinar um por cento do total do valor da proposta de projeto para atender esta meta). A instituição avaliadora será indicada pelo PROBIO e pelo FNMA.

Tabela 1. Descrição dos elementos de Despesa

Categoria Econômica	Elemento de despesa	Sigla	Descrição
Despesas Correntes	Pessoal	PE	Despesa com vencimentos/salário de pessoal com vínculo empregatício na instituição proponente ou parceira (somente contrapartida).
	Diárias	DI	Despesas eventuais com alimentação, pousada e locomoção urbana de funcionário da instituição proponente ou parceira, que se deslocar para outro município, a serviço do projeto.
	Material de Consumo	MC	Qualquer material de uso não duradouro a ser utilizado no projeto. Também são considerados ferramentas agrícolas e outros utensílios que sofrem desgaste acelerado em função de seu uso.
	Passagens e Despesas com Locomoção	PL	Despesas com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamentos, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens.
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	OST-PF	Despesas de serviços decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; monitores diretamente contratados; locação de imóveis; e outras despesas diretamente à pessoa física.
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	OST-PJ	Despesas de serviços prestados por pessoas jurídicas, não enquadrados em outros elementos de despesa específicos.
	Serviços de Consultoria	SC	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou semelhantes.
Despesas de Capital	Equipamentos e Material Permanente ¹³	EQ	Equipamentos e materiais permanentes a serem adquiridos para realizar o projeto.
	Obras e Instalações ¹⁴	OB	Construções, reformas de edifícios e instalações permanentes que serão realizadas em decorrência do projeto

¹³ Somente para a Chamada II

¹⁴ Somente para a Chamada II

Anexo 1. GLOSSÁRIO

Para os fins previstos neste Edital, entende-se por:

ATIVIDADES: ações necessárias para o cumprimento de cada meta.

CAATINGA: tipo de vegetação xerofítica característica do semi-árido brasileiro formada por espécies arbóreas espinhosas, geralmente de pequeno porte e com folhas pequenas, associadas a cactáceas e bromeliáceas.

CAMPO DE ALTITUDE: vegetação típica de ambientes montano e alto-montano, com estrutura arbustiva e/ou herbácea, que ocorre geralmente nos cumes litólicos das serras com altitudes elevadas, predominando em clima subtropical ou temperado. Caracteriza-se por uma ruptura na seqüência natural das espécies presentes nas formações fisionômicas circunvizinhas. As comunidades florísticas próprias dessa vegetação são caracterizadas por endemismos.

CAMPOS GERAIS: formação vegetal campestre geralmente associada à Floresta Ombrófila Mista no sul do Brasil, que conforme definição adotada pelo *workshop* da Mata Atlântica e Campos Sulinos foram tratados como “enclaves” no domínio Mata Atlântica.

CAMPOS RUPESTRES: ocorre na província do cerrado, na parte sul da província da caatinga e na borda entre as províncias do cerrado e da mata atlântica sobre topos de serra e chapadas de altitudes moderadas tendo solos sempre rasos e fitofisionomia geralmente do tipo savana arbustiva.

CAMPOS SULINOS: a fisionomia predominante nos campos sulinos é herbácea. Constituem um conjunto vegetacional ligado essencialmente à região de clima subtropical, e que portanto diferem das demais categorias de formações campestres e/ou savânicas existentes no Brasil, dentre as quais destacam-se os cerrados, relacionados a uma região de caráter marcadamente tropical. A área mais expressiva de ocorrência destes campos é conhecida vulgarmente sob o nome de “Campanha Gaúcha”, ocorrendo sobretudo na parte centro-sul do estado do Rio Grande do Sul.

CERRADO: complexo vegetacional localizado basicamente no Planalto Central do Brasil, mas com áreas disjuntas ao norte nos estados do Amapá, Amazonas, Pará e Roraima, e ao sul, em pequenas “ilhas” no Paraná que apresenta fisionomias que englobam formações florestais, savânicas e campestres. Em sentido fisionômico, *floresta* representa áreas com predominância de espécies arbóreas, onde há formação de dossel, contínuo ou descontínuo. O termo *savana* refere-se a áreas com árvores e arbustos espalhados sobre um estrato graminoso, sem a formação de dossel contínuo.

Já o termo *campo* designa áreas com predomínio de espécies herbáceas e algumas arbustivas, faltando árvores na paisagem.

COMUNIDADE DE ENTORNO: será considerada comunidade do entorno aquela localizada na Zona de Amortecimento da UC ou que afetar diretamente a biodiversidade nela contida.

ECOSSISTEMAS ABERTOS: são considerados ecossistemas abertos aqueles que apresentam tipos de vegetação dos biomas da Caatinga, do Cerrado, do Pantanal, de Campos (rupestres, de altitude, gerais, sulinos e banhados), da Zona Costeira (restingas e manguezais) e Marinha. Para o bioma Amazônia estão incluídos os ecossistemas abertos que contemplem as fisionomias de campinas, campinaranas e encraves de cerrado encontrados na área da Amazônia Legal.

META: são as principais linhas de ação do projeto.

PANTANAL: limitado pelo Rio Paraguai a Oeste, pela Serra da Bodoquena ao Sul e pelos planaltos e chapadas a Leste e ao Norte, o Pantanal é formado por terrenos predominantemente planos e suavemente ondulados, alagados periodicamente por uma série de rios "corixos" e "vazantes" entremeados de lagoas, "baías" e leques aluviais. Nas cheias, estes corpos d'água se comunicam e são encontrados pelas águas do Rio Paraguai, correndo em meio a esse emaranhado de águas que carregam a renovação e os nutrientes necessários para a fertilização dos vários ecossistemas. A paisagem natural é composta por várias unidades geomorfológicas da planície aluvial, uma de planície predominantemente não inundável - que compreende trechos da Depressão do Paraguai - e as morrarias do Urucum e do Amolar, de relevo residual que se sobressaem da paisagem plana. As unidades geomorfológicas correspondem aproximadamente aos diversos "pantanais", que possuem denominação local própria.

PRODUTO: item tangível proveniente da realização das atividades do projeto, por ex: mapas, relatórios, impressos, decreto de criação, etc.

PROTEÇÃO INTEGRAL: manutenção dos ecossistemas livres de alterações causadas por interferência humana, admitido apenas o uso indireto dos seus atributos naturais.

RESULTADO: consequência do cumprimento das metas e da obtenção dos produtos.

UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL: as categorias que segundo a lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC - consideradas como de proteção integral são: a) Estação Ecológica; b) Reserva Biológica; c) Parque Nacional (ou Estadual); d) Monumento Natural; e) Refúgio de Vida

Silvestre ou aquelas que porventura tenham terminologia diferente mas que comprovadamente pertençam ao grupo de proteção integral.

UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação da natureza e com limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção;

USO INDIRETO: aquele que não envolve consumo, coleta, dano ou destruição dos recursos naturais.

ZONA COSTEIRA E MARINHA: a zona costeira e marinha inclui, em sua definição original, além da zona costeira, propriamente dita, também, as ilhas costeiras e oceânicas, a plataforma continental marinha e a Zona Econômica Exclusiva - ZEE que se estende desde o limite exterior do mar territorial, de 12 milhas de largura, até 200 milhas náuticas da costa. O Brasil tem uma das maiores faixas costeiras do mundo, com mais de 7.400 km entre a foz dos rios Oiapoque (04°52'45"N) e Chuí (33°45'10"S), sendo seus sistemas ambientais extraordinariamente diversos. Essa área ocupa, aproximadamente, três milhões de km², sob jurisdição brasileira; composto por águas frias na costa sul e sudeste e águas quentes nas costas nordeste e norte, dando suporte a uma grande variedade de ecossistemas que incluem manguezais, recifes de corais, dunas, restingas, praias arenosas, costões rochosos, lagoas e estuários, que abrigam inúmeras espécies de flora e fauna, muitas das quais endêmicas e algumas ameaçadas de extinção.

ZONA DE AMORTECIMENTO: o entorno de uma unidade de conservação, onde as atividades humanas estão sujeitas a normas e restrições específicas, com o propósito de minimizar os impactos negativos sobre a unidade.

Anexo 2. MODELO DOS QUADROS UTILIZADOS PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETO

São apresentados a seguir os modelos de tabelas utilizadas para apresentação de informações constantes neste Manual.

Quadro 1 - Detalhamento e Cronograma das Metas e Atividades																							
Objetivo Específico (numerar)	META (numerar)	ATIVIDADE (numerar para cada meta)	Produto	Cronograma de Execução (Anos e Meses)																			
				1º ANO												2º ANO							
				J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A

Obs. Adequar o quadro para a Chamada I (o prazo previsto de execução é de 6 meses)

Quadro 2 – Discriminação das despesas por meta e por atividade

Meta n.º:	Discriminação da Atividade:						
Descrição da Despesa	Sigla da despesa	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo total por origem dos recursos (R\$)		
					Valor MMA	Valor Contrapartida	Valor Total
TOTAIS							

OBSERVAÇÃO: Valores em reais (R\$). Desprezar os centavos.

Quadro 3 – Descrição das despesas – Contrapartida por Meta por Atividade

Meta 1.

Atividade 1.1

DESPESAS

Valor (R\$)

Total

Quadro 4 – Orçamento do Projeto		
Natureza da Despesa	Fonte de Pagamento	Total
Despesas Correntes		
Pessoal	CONTRAPARTIDA	
Material de Consumo	MMA	
	CONTRAPARTIDA	
Diárias	MMA	
	CONTRAPARTIDA	
Passagens e Despesas com Locomoção	MMA	
	CONTRAPARTIDA	
Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	MMA	
	CONTRAPARTIDA	
Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	MMA	
	CONTRAPARTIDA	
Serviços de Consultoria	MMA	
	CONTRAPARTIDA	
Bolsas de estudo	MMA	
SUBTOTAL	CONTRAPARTIDA	
DESPESAS CORRENTES	MMA	
Despesas de Capital		
Obras e Instalações	MMA	
	CONTRAPARTIDA	
Equipamentos e Material Permanente	MMA	
	CONTRAPARTIDA	
SUBTOTAL	MMA	
DESPESAS DE CAPITAL	CONTRAPARTIDA	
TOTAL	MMA	
	CONTRAPARTIDA	

OBSERVAÇÃO: Valores em reais (R\$). Desprezar os centavos.

Quadro 6: *Curriculum Vitae* Resumido

Nome:

Local e data de nascimento:

Endereço residencial:

Telefone:

Correio eletrônico:

Formação Profissional (Indicar o título obtido, o nome da instituição e a data de conclusão, iniciando pela mais recente).

Síntese da Experiência Profissional Relacionada ao Projeto (Descrever, de forma sucinta, iniciando pela experiência mais recente).

Declaro ter ciência da totalidade do projeto, e expresso a concordância em integrar sua equipe técnica principal

Local, data e assinatura.



fnma

Fundo Nacional do Meio Ambiente

Esplanada dos Ministérios,
Bloco B – 7º andar
70.068-900 – Brasília – DF

Tel: (61) 317-1203
Fax: (61) 224-0879
fnma@mma.gov.br
www.mma.gov.br

**MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE**

